

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E F3 SISTEMAS LTDA - ME

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e F3 SISTEMAS LTDA - ME**, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº 124 – sala 2, Bairro Moreira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.406.654/0001-24, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Carlos Roberto Fantinelli, portador do RG nº 14.805.712 , inscrito no CPF do MF sob n.º 084.140.708-84, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o Contrato nº 033/12, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2012, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 07 de maio de 2013 com vencimento previsto para 06 de maio de 2014, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.

2. Fica ainda o referido contrato aditado em seu quantitativo, cujo custo total equivale aproximadamente 18,46% (dezoito vírgula quarenta e seis por cento) de seu valor total, de acordo com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

3. Em razão do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Forma de Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.3, conforme segue:

3.1 A URBES pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), e R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) estimado anual.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

4. Ficam acrescidos ao ANEXO I – Especificações, os seguintes trabalhos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

1. O Sistema de Gestão Operacional deverá ter os seguintes objetivos básicos:

-
- Implementações para cadastramento e recadastramento do Passe Estudante;
- Desenvolvimento de ferramenta de controle de estoque de cartões;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

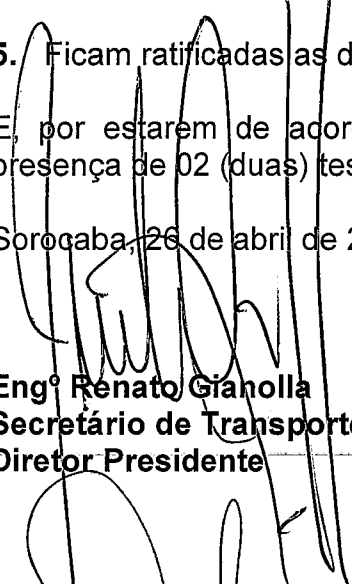
- Desenvolvimento de Recibo de Venda para Terceiros;
- Desenvolvimento de Relatório de Cartões preparados, por tipo e status;
- Desenvolvimento de Aplicativos, para celulares e tablets, com informações de horários, itinerários e demais informações úteis ao sistema de Transporte Coletivo e Taxi.

Obs. Todas as ferramentas e aplicativos desenvolvidos deverão ser disponibilizados à URBES para sua utilização mesmo depois do encerramento do contrato.

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de abril de 2013.


Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente


F3 SISTEMAS LTDA - ME.
Carlos Roberto Fantinelli

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580

ANEXO 10 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA- URBES

CONTRATADA: F3 Sistemas Ltda - ME

CONTRATO N° 033/12

OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software de Gestão Operacional de Bilhetagem Eletrônica, com Fornecimento de Mão de Obra Especializada

ADVOGADO: Dr. Laerte Américo Molleta

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 26 de abril de 2013.

Eng° Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

F3 Sistemas Ltda - ME.
Carlos Roberto Fantinelli
Representante